



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 654/14

Contrato nº **320/15**

Processo Administrativo nº 23.413/15 – Anexado ao de nº 32.319/14 – Tomada de preços 020/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LUIZA DE CAMPOS AVELAR PIRES” BAIRRO LAVAPÉS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias e acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Thomaz de Almeida, 06 – Vila Rodrigues Alves, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de **16/07/2015 a 16/09/2015**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 57.675,90 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá complementar a garantia contratual em R\$ 2.883,79 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

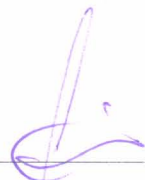
Botucatu, 21 JUL 2015

  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

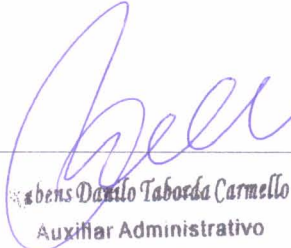
  
**MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3 128-3

2ª.

  
Fabens Danilo Tabor da Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7